ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 28 a 31/12/2020
Sua Faixa
VISTO

Lei nº 2093

De 28 de dezembro de 2020.

INSTITUI O DIA DOS GESTORES DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo-PB, o "Dia dos Gestores das Escolas e Creches", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de dezembro de 2020; 198º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito